

Prefeitura Municipal de Irecê

Outros

CONSEMMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente Irecê – BA

ATA DE REUNIÃO DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

1 Aos cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quatorze, na Secretaria de Meio Ambiente e
2 Desenvolvimento Sustentável, às dezesseis horas e onze minutos, foi realizada a reunião
3 extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, convocada pelo presidente
4 Amaro Pinto Silva Junior, a qual teve como pautas: Deliberações das Licenças Ambientais emitidas
5 pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES; Gestão do Fundo
6 Municipal de Meio Ambiente – FUMEA e o que ocorrer. Conferidas as presenças do Sr. Moisés
7 Menezes dos Santos que irá presidir no lugar do presidente deste conselho, conforme o Art. 6º que
8 diz “Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos,
9 praticando todas as atribuições que lhe são pertinentes”, pois o Sr. Amaro Pinto Silva Junior esta
10 executando trabalhos externos coincidindo com o horário da reunião. Dos Conselheiros presentes
11 está o representante da ACIL, Sr. José Lucena do Carmo Filho; a representante da Secretaria de Saúde,
12 Sr.ª Consuelo Alves Dourado e o representante da SEINFRA, Sr.ª Maria Sônia Souza Camacam; E o
13 representante do CREA o Sr. Brenno Rebouças Moitinho. O primeiro tema teve como pauta;
14 Deliberações das Licenças Ambientais emitidas pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento
15 Sustentável – SEMADES. Foram expostos aos conselheiros os Pareceres Técnicos emitidos pela
16 Consultoria GEMMA, dentre eles, o Comercial de Massa Tupynamba, Eurani Ribeiro de Oliveira Rocha
17 – ME (Central do Acarajé), Neuracy Bastos de Queiroz Souza – ME (Forró da Neura), e a Organização
18 Hildebrando LTDA (Posto Leão). Moisés Menezes iniciou a reunião do CONSEMMA, explicando que se
19 tratava de uma reunião extraordinária, porque na última Quinta – Feira dia 30/10/2014 não teve
20 quórum para tanto, e cobrou mais seriedade por parte dos conselheiros, que compareção nas
21 reuniões e que caso chegassem no horário marcado que tenham paciência de aguardar os demais
22 conselheiros chegarem conforme descrito no **§ 2º do decreto 228 de 2011** - Caso não haja quorum em
23 primeira chamada, serão aguardados mais 15 minutos para nova verificação; ainda não havendo
24 quorum, haverá a terceira e última chamada, de 30 minutos após a primeira. Consuelo argumentou
25 que a falta de compromisso e de preocupação para com o CONSEMMA é muito grande, disse que
26 entende a correria do dia- a – dia, e que muitas vezes realmente não tem como conciliar o trabalho
27 com as reuniões, mas, é preciso se esforçar mais. Brenno pediu que se possível fossem enviados os
28 convites com mais antecedência para o whatsapp ou e-mail, sendo assim, possível organizar com
29 certa antecedência seus compromissos, pediu também a alteração da data das reuniões do
30 CONSEMMA, ao invés de ser na ultima Quinta – Feira de cada mês que fossem na última Quarta-Feira
31 ou Terça - Feira de cada mês, tendo em vista que precisa viajar a cada 15 (quinze) dias para Salvador
32 a estudo e não esta dando para cociliar as duas coisas, ressalta ainda que gostaria muito de
33 permanecer como membro do conselho. José Lucena disse que não vê problemas na modificação da
34 data, Consuelo também não vê problemas na mudança da data e que para ela pode ser na Terça ou
35 na Quarta – Feira. Para prevalecer a democratização, Moisés colocou em votação e ficou acordado
36 que a data das próximas reuniões será nas últimas Quartas - feiras de cada mês. A primeira pauta foi
37 a deliberação das licenças ambientais, a primeira em questão foi o Forró da Neura, as conselheiros
38 Maria Sônia e Consuelo argumentaram que tem parentes e colegas que moram no entorno do
39 empreendimento e que e eles disseram que o som não incomodava. Moisés disse que já havia feito
40 algumas visitas técnicas no local, inclusive conversou com alguns moradores e que realmente o
41 empreendimento não causava nenhum incomodo para vizinhança, José Lucena deu parecer

1

Prefeitura Municipal de Irecê

CONSEMMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente Irecê – BA

42 favorável, mas, que, quando solicitado, que o empreendimento apresente relatório sobre a atividade.
43 A próxima licença a ser deliberada foi a Padaria Tupinamba, Moisés disse que a licença foi deferida
44 pela consultoria, porem com algumas condicionantes, José Lucena perguntou quais são, Moisés
45 então disse que são; O uso de (EPI) Equipamento de Proteção Individual, doar os resíduos recicláveis
46 a cooperativas de Reciclagens do município, Implementar Educação Ambiental, e colocar em prática
47 o (PPRA) Plano Prevenção de Riscos Ambientais, sendo assim José Lucena e os demais conselheiros
48 deferiram a licença, mas ela só poderá ser emitida após cumprimento das condicionantes, e após
49 regularização perante a vigilância Sanitária. A próxima licença a ser analisada é a Eurani Ribeiro de
50 Oliveira Rocha – Me (Central do Acarajé), Moisés disse que o empreendimento entrou com processo
51 de licenciamento por causa do som ao vivo, Brenno disse que conhece pessoalmente a baiana e que
52 ela realmente não causaria problemas, Consuelo disse que antes de seu funcionamento a baiana
53 procurou se regularizar perante a Vigilância Sanitária e como não existe empecilho algum, e a licença
54 foi aprovada por unanimidade.-3 A próxima licença a ser deliberada é a do Posto Leão do Oeste, e
55 José Lucena Sugeriu que fosse pedido para todos os postos de combustíveis que apresentassem o
56 (PPRA) em conformidade com a norma regulamentadora NR 20, Brenno concordou e leu todas as
57 condicionantes exigidas pela consultoria (GEMMA), inclusive a doação de 200 mudas afirmado no
58 Termo de Compromisso Ambiental assinado por todos os donos de postos de combustíveis do
59 município de Irecê, a licença do referido posto foi deferida,mas, com a ressalva de que vão ser
60 analisadas todas as condicionantes do parecer técnico da consultoria, e Moisés terminou esta pauta
61 conferindo todas as licenças ambientais deferidas que são elas: Comercial de Massas Tupynamba –
62 me, Neuracy Bastos de Queiroz – ME (Forró da Neura), Eurani Ribeiro de Oliveira – Me (Central do
63 Acarajé), Organização Hildebrando LTDA (Posto Leão). A próxima pauta será sobre o Fundo
64 Municipal de Meio Ambiente. Moisés Menezes começou o tema dizendo que foi feita a solicitação
65 por meio de ofício destinado a secretaria de Administração e Fazenda para a transferência dos
66 recursos oriundos da secretaria para a conta específica do fundo de meio ambiente, Brenno
67 questionou a resposta da Secretaria de Administração que dizia estar analisando o pedido, salientou
68 ainda que na cidade de Irecê só existe secretaria de meio ambiente porque a lei obriga a existência
69 de uma conta específica para a gestão dos recursos da secretaria, disse também que desde o início
70 do ano de (2014) que o CONSEMMA esta buscando informações sobre o fundo municipal de meio
71 ambiente e que até a presente data não teve qualquer tipo de resposta ou resultado, e que no FPI (
72 Fiscalização Preventiva Integrada), foi determinado pelo ministério Público através de ofício que os
73 recursos adquiridos pela Secretaria de Meio Ambiente teriam que ir diretamente para sua conta
74 específica, em conforme a lei nº. 876, de 22 de abril de 2010 que cria o fundo municipal de meio
75 ambiente, e a sua gestão seria feita pelo secretario, pelo tesoureiro e pelo prefeito. Brenno sugeriu
76 que o CONSEMMA elaborasse um ofício, e que fosse anexado ao ofício da secretaria de
77 Administração e Fazenda juntamente com o Termo de Ajuste de Conduta determinado pelo
78 Ministério Público, e que os mesmos fossem encaminhados para o Ministério Público analisar a
79 situação, a sugestão foi acatada por todos os conselheiros. Moisés sugeriu que ao invés de se
80 encaminhar diretamente ao ministério Público, que se enviasse a cópia da presente ata juntamente
81 com o ofício do CONSEMMA novamente para Prefeitura em busca de uma solução, tendo o prazo de
82 21 dias (Vinte e Um Dias), ou seja, até a próxima reunião do CONSEMMA para apresentar uma
83 solução. Sendo que não ocorrendo à regularização do fundo municipal de meio ambiente, vão ser
84 encaminhados todos os relatórios para análise do Ministério Público. A próxima pauta foi o que
85 ocorrer; Moisés divulgou que no próximo dia 26/11/2014 na cidade de Irecê, a SEMA (Secretaria
86 Estadual de Meio Ambiente) será realizada a “Oficina Projeto Bocapiu” que abordará sobre o tema
87 “Educação Ambiental” e que os públicos alvos são: Os gestores Ambientais, Sociedade Civil, e
88 Servidores Públicos. Moises explicou que a SEMMA pediu uma contrapartida do município e que essa
89 contrapartida seria a organização de um Coffee Break e que para tal, gostaria das autorizações dos

Prefeitura Municipal de Irecê

CONSEMMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente Irecê – BA

90 conselheiros para usar a verba do fundo municipal. Tendo em vista que o fundo municipal de meio
91 ambiente esta com pendência para com os conselheiros, os mesmos não aprovaram a solicitação
92 feita pelo Sr. Moisés Menezes. O conselheiro José Lucena falou que vai encaminhar um ofício
93 solicitando como tema para a próxima reunião, a regularização dos empreendimentos de saúde, tais
94 como, clínicas de saúde, consultórios odontológicos e hospitais. Por fim a conselheira Consuelo
95 juntamente com José Lucena questionou sobre a situação do micro empreendedor Individual,
96 argumentaram que essa classe teria que ser diferenciada para com as demais, mas, ficou acordado
97 que esse assunto será pauta para a próxima reunião do CONSEMMA. Não havendo nada mais a se
98 tratar, a sessão do CONSEMMA foi encerrada às 17h45min e eu, PHABLO NUNES MUNIZ, que atuei
99 como secretario executivo *ad hoc*, encerrei a presente ata, revisada pelo Presidente do CONSEMMA,
100 que vai por mim assinada, juntamente com os demais presentes.

Irecê, 10 de Novembro de 2014.

Brenno Rebouças Moitinho - 

Moises Menezes dos Santos - 

José Lucena do Carmo Filho - 

Consuelo Alves Dourado - 

Maria Sônia Souza Camacam - 

Phablo Nunes Muniz - 

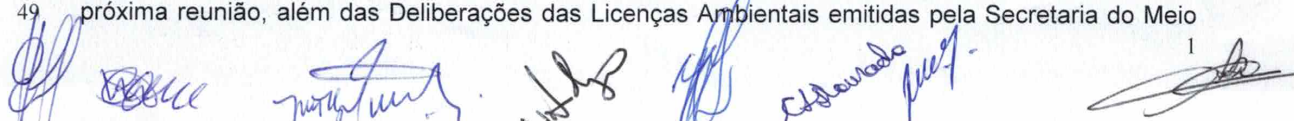
Prefeitura Municipal de Irecê

CONSEMMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente Irecê – BA

ATA DE REUNIÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

1 Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, na Secretaria de Meio
2 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, foi realizada
3 a reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, convocada pelo
4 presidente Amaro Pinto Silva Junior, a qual teve como pautas: Deliberações das Licenças Ambientais
5 emitidas pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES;
6 Demonstrativo do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMEA; Situação dos Postos de Lavagens
7 Veiculares e Oficinas Mecânicas; e o que ocorrer. Conferidas as presenças do Sr. Moises Menezes
8 dos Santos que irá presidir no lugar do presidente deste conselho, conforme o Art. 6º que diz “Ao
9 Vice-Presidente compete substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos, praticando
10 todas as atribuições que lhe são pertinentes”, pois o Sr. Amaro Pinto Silva Junior estaria executando
11 trabalhos externos coincidindo com o horário da reunião. Dos Conselheiros presentes estava o
12 representante da ACII, Sr. José Lucena do Carmo Filho; o representante do IPETERRAS, Sr. João
13 Gonçalves de Souza; a representante da Secretaria de Saúde, Sr.ª Consuelo Alves Dourado; o
14 representante da UFBA, Sr. Joaquim Magalhães Neto; os representantes da Secretaria de
15 Educação, Sr. Vitor Hugo Dourado e Sr.ª Luana Martins de Almeida e a representante da SEINFRA,
16 Sr.ª Maria Sônia Souza Camacam. O primeiro tema teve como pauta; Deliberações das Licenças
17 Ambientais emitidas pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES.
18 A consultoria GEMMA – Geologia, Engenharia, Mineração e Meio Ambiente LTDA, emitiu uma
19 análise interna sobre o empreendimento Posto Power, informando que o RCE – Relatório de
20 Caracterização do Empreendimento, a citar o tamanho da área esta diferente à Certidão de Uso e
21 Ocupação do Solo; solicita-se também Estudo Hidrogeológico conforme CONAMA 273/2000, tendo
22 em vista que a área do Posto Power esta em ponto mais alto do que a Instituição UNEB, onde se
23 concentra área de acúmulo de água e vegetação. Cita no mesmo documento que apesar destas
24 situações a Consultoria GEMMA sugeriu que o empreendedor, através de profissional responsável a
25 elaboração de argumentação jurídica sobre o caso, no que tange a Lei que não estaria compatível
26 com as instalações destes tipos de empreendimentos em locais inadequado. O Sr. Moises Menezes
27 dos Santos, fez a leitura do Parecer Jurídico do Advogado contratado pelo dono do Empreendimento
28 Posto Power, onde o mesmo relata inexistência da referida Legislação Municipal que proíba a
29 construção e funcionamento do empreendimento. A pós a leitura do Parecer Jurídico, foi posto em
30 votação que a Licença Ambiental seria deferida com as seguintes condicionantes: Apresentação do
31 Parecer Técnico favorável emitido por profissional da área; Assinatura do TCA – Termo de
32 Compromisso Ambiental que estipularia 15 (quinze) dias para apresentação do Parecer Técnico à
33 SEMADES dentro das normas da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e
34 Biocombustíveis); Apresentação do mesmo Parecer Técnico na próxima reunião do CONSEMMA e o
35 não cumprimento do TCA implicaria expedição de relatório à ANP sobre o referido empreendimento e
36 com isso a revogação da Licença Ambiental provisória. A maioria dos conselheiros votaram a favor
37 com as condicionantes expostas acima, apenas o representante do IPETERRAS, Sr. João
38 Gonçalves de Souza votou contra. O segundo tema teve como pauta; Demonstrativo do Fundo
39 Municipal de Meio Ambiente – FUMEA. O Sr. Moises Menezes dos Santos apresentou aos
40 conselheiros o Relatório de Arrecadação das Licenças Ambientais, emitido pelo Setor de tributação
41 da Prefeitura de Irecê, o qual informa que do dia 22/09/2014 à 10/12/2014 foram arrecadados R\$
42 82.516,50 (Oitenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). O Ofício
43 0022/2014 emitido pela Controladoria Interna do município expõem que os recolhimentos anteriores
44 a data citada acima estão sendo contabilizadas de forma manual. O terceiro tema teve como pauta;
45 Situação dos Postos de Lavagens Veiculares e Oficinas Mecânicas. Não havendo informações
46 suficientes para a discussão deste tema, opinaram-se sobre a discussão em outro momento. O
47 quarto tema teve como pauta; O que ocorrer. Não havendo informações suficientes para a discussão
48 deste tema, opinaram-se sobre a discussão em outro momento. Os conselheiros solicitaram para a
49 próxima reunião, além das Deliberações das Licenças Ambientais emitidas pela Secretaria do Meio



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Irecê

CONSEMMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente Irecê – BA

50 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES; Apresentação do Parecer Técnico do Posto
 51 Power; Elaboração do Termo de Referência para Pareceres Técnicos; Modificações dos conselheiros
 52 faltosos e O que ocorrer. O representante do IPETERRAS, Sr. João Gonçalves de Souza, sugeriu
 53 acrescentar para a próxima reunião o estudo do Plano de Investimento do Fundo Municipal de Meio
 54 Ambiente – FUMEA e o Plano Municipal de Meio Ambiente, onde foi informado pelo Sr. Phablo Muniz
 55 que estes documentos encontram-se confeccionados pela SEMADES. A representante da EMBASA,
 56 Sr.^a Ana Karina Alecrim Moitinho e o representante do CREA, Sr. Brenno Rebouças Moitinho,
 57 informaram suas ausências para esta reunião. Não havendo nada mais a se tratar, a sessão do
 58 CONSEMMA foi encerrada às 17h45min e eu, ROGÉRIO ALBUQUERQUE ROCHA, que atuei como
 59 secretário executivo *ad hoc*, encerrei a presente ata, revisada pelo Presidente do CONSEMMA, que
 60 vai por mim assinada, juntamente com os demais presentes.

Irecê, 12 de Dezembro de 2014.

- Moises Menezes dos Santos – *Moises M. Santos*
- José Lucena do Carmo Filho – *José Lucena do Carmo Filho*
- João Gonçalves de Souza – *João Gonçalves de Souza*
- Consuelo Alves Dourado – *Consuelo Alves Dourado*
- Joaquim Magalhães Neto – *Joaquim Magalhães Neto*
- Vitor Hugo Dourado – *Vitor Hugo Dourado*
- Luana Martins de Almeida – *Luana Martins de Almeida*
- Maria Sônia Souza Camacam – *Maria Sônia Souza Camacam*
- Rogério Albuquerque Rocha – *Rogério Albuquerque Rocha*

JUSTIFICATIVA

OBS: Explicar que o representante do Ipeteras votou contra por entender que não havia o parecer técnico para a matéria sequer ir à apreciação do CONSEMMA

João Gonçalves de Souza

Prefeitura Municipal de Irecê

CONSEMMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente Irecê – BA

ATA DE REUNIÃO DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

1 Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, na Secretaria de Meio
2 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, às dezesseis horas e cinco minutos, foi realizada a
3 reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, convocada pelo
4 presidente Amaro Pinto Silva Junior, a qual teve como pautas: Deliberações das Licenças Ambientais
5 emitidas pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES; Gestão do
6 Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMEA e o que ocorrer. Conferidas as presenças do Sr.
7 Moises Menezes dos Santos que irá presidir no lugar do presidente deste conselho, conforme o Art.
8 6º que diz “Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos,
9 praticando todas as atribuições que lhe são pertinentes”, pois o Sr. Amaro Pinto Silva Junior estaria
10 executando trabalhos externos coincidindo com o horário da reunião. Dos Conselheiros presentes
11 estava o representante da ACII, Sr. José Lucena do Carmo Filho; o representante do IPETERRAS,
12 Sr. João Gonçalves de Souza; a representante da Secretaria de Saúde, Sr.ª Consuelo Alves
13 Dourado e o representante da SEINFRA, Sr. Mateus Alves Miranda Ribeiro. O primeiro tema teve
14 como pauta; Deliberações das Licenças Ambientais emitidas pela Secretaria do Meio Ambiente e
15 Desenvolvimento Sustentável – SEMADES. Foram expostos aos conselheiros os Pareceres
16 Técnicos emitidos pela Consultoria GEMMA, dentre eles, COSTA MENDONÇA DERIVADO DE
17 PETROLEO LTDA (POSTO PETROMETAL) e o POSTO MODELO, que de acordo com a ATA de
18 reunião com os donos dos Postos de Combustíveis do dia 02/09/2014, na linha 75 à linha 83, diz:
19 “Nas considerações finais da reunião, foram informados que foi concedido um prazo máximo de 06
20 meses para a regularização estrutural dos Postos de Combustíveis, tendo o empreendedor a
21 obrigação de apresentar junto a SEMADES um Termo de Compromisso e Plano de Reforma. Caso
22 exista a necessidade de prorrogação do prazo deverá apresentar justificativa documental e técnica
23 que será analisada pela SEMADES e o CONSEMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, e o
24 aditivo de prazo não pode exceder o período de 06 meses. O exposto acima foi colocado em
25 apreciação e aceito por unanimidade. Ficando acordado também, que só serão incluídos neste
26 acordo os empreendimentos (Postos de Combustíveis) que estiverem quites com as obrigações
27 perante ao Município”. E após análise dos pareceres, Sr. João Gonçalves de Souza, relatou a falta
28 como condicionantes a doação de mudas, ficando acordado entre os conselheiros que estes dois
29 empreendimentos devem fazer, como compensação ambiental, doação de 200 (duzentas) mudas
30 cada. Ficando também proposto como pauta da nova reunião do CONSEMMA, a reformulação e
31 propostas de novas condicionantes que serão aplicadas aos empreendimentos em processo de
32 Licenciamento Ambiental. Mediante aprovação da ATA do dia dois de agosto de 2013, da linha 44 a
33 linha 50, onde diz: “sugeri o Presidente, Sr. Amaro Pinto Silva Junior, que as empresas indeferidas
34 que buscassem normalizar suas documentações pendentes junto a Secretaria de Meio Ambiente não
35 haveriam necessidades de serem colocadas novamente em pauta. As empresas com apenas
36 algumas documentações faltando, teriam uma segunda visita técnica do consultor Carlos Ney para
37 averiguar novamente a situação destes estabelecimentos, e sendo esta visita técnica favorável,
38 seriam automaticamente deferidas pelo conselho. Posto em votação ficou acordado que após nova
39 visita técnica do Consultor, as empresas deferidas pelos pareceres seriam aprovadas pelo
40 Conselho.” Todas as Empresas citadas abaixo, terão prazos para realizarem correções e alterações
41 dos documentos que foram apresentados a Consultoria GEMMA durante a Visita Técnica e com a
42 proposta da ATA do dia dois de agosto de 2013, da linha 44 a linha 50, citada a cima, essas
43 empresas até o momento estão deferidas, são elas: COMERCIAL DE PAES E BISCOITOS SANTO
44 ANTONIO LTDA (PÃO A LENHA FILIAL); INDÚSTRIA DE ALIMENTOS MARILU; HR LAVANDERIA
45 LTDA; COSTA MENDONÇA DERIVADO DE PETROLEO LTDA (POSTO PETROMETAL) e o
46 POSTO MODELO. O Parecer Técnico da HERMENIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
47 foi analisado pelos conselheiros e o Sr. Mateus Alves Miranda Ribeiro, representante da SEINFRA,
48 informou que no local da implantação do Condomínio Alphagard haveria córrego temporário, que em
49 épocas de chuvas passaria pelo centro do empreendimento. Através desta informação o

Prefeitura Municipal de Irecê**CONSEMMA**

Conselho Municipal do Meio Ambiente Irecê – BA

50 CONSEMMA determinou junto a Consultoria GEMMA que acrescentassem as seguintes
 51 condicionantes; Plano de Arborização e Estudo Topográfico (Manejo de Água Pluviais), tendo prazo
 52 máximo de 60 dias corridos a contar da criação desta ATA. Foi posto em votação e aprovado por
 53 todos, que a Secretaria de Meio Ambiente realizasse uma reunião com os engenheiros da Secretaria
 54 de Infraestrutura, responsáveis pelas autorizações para construção destes empreendimentos, para
 55 evitar erros ocorridos com o Condomínio Alphagard. O segundo tema teve como pauta; Gestão do
 56 Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMEA. A Secretaria de Meio Ambiente, emitiu em
 57 21/08/2014, Ofício de nº 070/2014 ao Sr. Renilson Durães, Controlador Interno do Município de
 58 Irecê, onde solicita o(s) número(s) da(s) Conta(s) Corrente(s) do FUMEA, extrato bancário da
 59 referida conta e transferência dos valores que estão depositados em Fundos da Prefeitura para conta
 60 específica do FUMEA. Não houve nenhuma resposta do Ofício nº 070/2014, expedido pela
 61 Secretaria de Meio Ambiente, e por este motivo ficou acordado por todos os conselheiros presentes
 62 a criação da Resolução do CONSEMMA, exigindo a transferência imediata dos valores depositados
 63 em contas da Prefeitura Municipal de Irecê, para conta específica do FUMEA, visto que a Lei
 64 Municipal de nº 876, de 22/04/2010, que *Cria o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras*
 65 *providências*, logo no Art. 2º, § 2º, diz: “Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Meio
 66 *Ambiente, serão depositados em conta específica do Fundo, que será gerido pelo CONSEMMA –*
 67 *Conselho Municipal de Meio Ambiente.”* O Sr. Moises Menezes, informou que esteve presente no
 68 Banco Rural para obter informações sobre a referida conta. O Sr. José Lucena, eleito tesoureiro do
 69 Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMEA, informou que não tem maiores informações sobre os
 70 valores financeiros oriundos dos Licenciamentos Ambientais emitidos pela Secretaria de Meio
 71 Ambiente e solicita o repasse imediato dos valores para o Fundo Municipal de Meio Ambiente, tais
 72 informações serão necessárias para que se cumpra atribuição de tesoureiro em conformidade com a
 73 Lei. Solicitou também que as pessoas envolvidas no CONSEMMA, devem ser informadas a respeito
 74 dos valores, Prefeito, Secretário e Conselheiros. O terceiro tema teve como pauta; O que ocorrer. O
 75 Sr. Moises Menezes, informou que o prazo para regularização do Lava Jatos e das Oficinas
 76 Mecânicas estariam acabando, e por isso seria realizado uma reunião com os donos destes
 77 empreendimentos para formalizar a regularização dos Licenciamento Ambiental, através de TCS –
 78 Termo de Compromisso Simplificado. Somente o representante do CREA, Sr. Brenno Rebouças
 79 Moitinho e a representante da EMBASA, Sr.ª Ana Karina Alecrim Moitinho, informaram suas
 80 ausências durante a reunião. Não havendo nada mais a se tratar, a sessão do CONSEMMA foi
 81 encerrada às 17h45min e eu, ROGÉRIO ALBUQUERQUE ROCHA, que atuei como secretario
 82 executivo *ad hoc*, encerrei a presente ata, revisada pelo Presidente do CONSEMMA, que vai por
 83 mim assinada, juntamente com os demais presentes.

Irecê, 25 de Setembro de 2014.

Moises Menezes dos Santos –

Moises M. Santos

José Lucena do Carmo Filho –

José Lucena do Carmo Filho

João Gonçalves de Souza –

Consuelo Alves Dourado –

Consuelo Alves Dourado

Mateus Alves Miranda Ribeiro –

Mateus A. M. Ribeiro

Rogério Albuquerque Rocha –

*Rogério Albuquerque Rocha***JUSTIFICATIVA**

*Excluiu-se o representante do Jpetemas votou contra por
 entender que não havia o parecer técnico para a
 matéria sequer em a apreciação do CONSEMMA. 2
 (assinado)*

Prefeitura Municipal de Irecê

CONSEMMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente Irecê – BA

ATA DE REUNIÃO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

1 Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, na Secretaria de Meio
2 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, foi realizada
3 a reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, convocada pelo
4 presidente Amaro Pinto Silva Junior, a qual teve como pautas: Deliberações das Licenças Ambientais
5 emitidas pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES;
6 Regularização dos empreendimentos de saúde; e o que ocorrer. Conferidas as presenças do Sr.
7 Moises Menezes dos Santos que irá presidir no lugar do presidente deste conselho, conforme o Art.
8 6º que diz “Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos,
9 praticando todas as atribuições que lhe são pertinentes”, pois o Sr. Amaro Pinto Silva Junior estaria
10 executando trabalhos externos coincidindo com o horário da reunião. Dos Conselheiros presentes
11 estava o representante da ACII, Sr. José Lucena do Carmo Filho; a representante da EMBASA, Sr.^a
12 Ana Karina Alecrim Moitinho; a representante da Secretaria de Saúde, Sr.^a Consuelo Alves Dourado;
13 o representante da UNEB, Sr. José Adailson Paiva Morais; o representante da UFBA, Sr. Joaquim
14 Magalhães Neto; o representante da Secretaria de Educação, Sr. Vitor Hugo Dourado; o
15 representante da SEINFRA, Sr. Mateus Alves Miranda Ribeiro e o representante do CREA, Sr.
16 Brenno Rebouças Moitinho. O primeiro tema teve como pauta; Deliberações das Licenças
17 Ambientais emitidas pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES.
18 Foi exposto, aos conselheiros, o Parecer Técnico emitido pela Consultoria GEMMA do
19 LOTEAMENTO VISTA ALEGRE. A Empresa citada acima terá prazo para realizar correções e
20 alterações dos documentos que foram apresentados a Consultoria GEMMA durante a Visita Técnica
21 e até o momento este empreendimento fica deferido pelo conselho. O segundo tema teve como
22 pauta; Regularização dos empreendimentos de saúde. Não havendo informações suficientes para a
23 discussão deste tema, opinaram-se sobre a discussão em um outro momento. O terceiro tema teve
24 como pauta; O que ocorrer. O representante do CREA, Sr. Brenno Rebouças Moitinho, relatou que
25 nas linhas 76 à 85 da ATA de 05 de Novembro de 2014, ficou acordado que este Conselho
26 encaminharia a cópia do Termo de Ajuste de Conduta emitido pelo Ministério Público e um novo
27 ofício solicitando da Secretaria de Planejamento e Administração de Irecê uma solução enquanto as
28 informações sobre a regularização do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Irecê – FUMEA e
29 transferências dos seus recursos para conta própria, sendo estipulado prazo de 21 dias para
30 apresentação de soluções e não havendo a referida solução seria encaminhado solicitação junto ao
31 Ministério Público. A representante da EMBASA, Sr.^a Ana Karina Alecrim Moitinho, fez alguns
32 questionamentos sobre o FUMEA, alegando que o Conselho não teria total autonomia sobre o
33 referido fundo, questionou sobre os valores das taxas de licenciamento solicitando o quadro de taxas
34 aplicadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES,
35 sendo disponibilizado o Anexo I do Decreto Municipal nº 220/2011. O Sr. Moises Menezes
36 respondeu os questionamentos dos conselheiros. Outro ponto questionado foi referente à situação
37 dos Postos de Lavagens Veiculares e Oficinas Mecânicas, que mesmo após o Seminário do
38 Empreendedor, muito dos empreendedores não compareceram a SEMADES para a referida
39 regularização ambiental, então foi levado ao conhecimento dos conselheiros presentes esse
40 problema, e foi acordado que haveria a necessidade de ser colocado em pauta para a próxima
41 reunião, levando em consideração o apoio do Sebrae, EMBASA e outros segmentos, para a
42 consolidação de uma associação para estes empreendimentos. Nenhum conselheiros faltosos
43 informaram suas ausências durante a reunião. Não havendo nada mais a se tratar, a sessão do
44 CONSEMMA foi encerrada às 17h30min e eu, ROGÉRIO ALBUQUERQUE ROCHA, que atuei como
45 secretario executivo *ad hoc*, encerrei a presente ata, revisada pelo Presidente do CONSEMMA, que
46 vai por mim assinada, juntamente com os demais presentes.

Irecê, 26 de Novembro de 2014.



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Irecê

CONSEMMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente Irecê – BA

Moises Menezes dos Santos – *Moises Menezes dos Santos*

José Lucena do Carmo Filho – *José Lucena do Carmo Filho*

Ana Karina Alecrim Moitinho – *Ana Karina J. Moitinho*

Consuelo Alves Dourado – *Adourado*

José Adailson Paiva Morais –

Joaquim Magalhães Neto – *Joaquim Magalhães Neto*

Vitor Hugo Dourado – *Vitor Hugo Dourado*

Mateus Alves Miranda Ribeiro – *Mateus Alves M. Ribeiro*

Brenno Rebouças Moitinho – *Brenno Moitinho*

Rogério Albuquerque Rocha – *Rogério Albuquerque Rocha*

Prefeitura Municipal de Irecê

CONSEMMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente Irecê – BA

ATA DE REUNIÃO DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

1 Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, na Secretaria de Meio
2 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, às dezesseis horas e quinze minutos, foi realizada a
3 reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, convocada pelo
4 presidente Amaro Pinto Silva Junior, a qual teve como pautas: Deliberações das Licenças Ambientais
5 emitidas pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES; Gestão do
6 Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMEA, Discussão sobre Reunião com os donos de Postos de
7 Combustíveis e o que ocorrer. Conferidas as presenças do Sr. Moises Menezes dos Santos que irá
8 presidir no lugar do presidente deste conselho, conforme o Art. 6º que diz “Ao Vice-Presidente
9 compete substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos, praticando todas as atribuições
10 que lhe são pertinentes”, pois o Sr. Amaro Pinto Silva Junior estaria executando trabalhos externos
11 coincidindo com o horário da reunião. Dos Conselheiros presentes estava o representante da ACII,
12 Sr. José Lucena do Carmo Filho; o representante da Câmara Municipal de Vereadores, Sr. Antônio
13 Dourado Reis; a representante da Secretaria de Saúde, Sr.ª Consuelo Alves Dourado e o
14 representante da CREA, Sr. Brenno Rebouças. O primeiro tema teve como pauta; Deliberações das
15 Licenças Ambientais emitidas pela Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável –
16 SEMADES. Durante este período não houve emissões de Pareceres Técnicos da Consultoria
17 GEMMA, portanto não foram apresentados nenhum processo de Licenciamento aos conselheiros. O
18 segundo tema teve como pauta; Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMEA. A
19 Secretaria de Meio Ambiente, emitiu em 21/08/2014, Ofício de nº 070/2014 ao Sr. Renilson Durães,
20 Controlador Interno do Município de Irecê, onde solicita o(s) número(s) da(s) Conta(s) Corrente(s) do
21 FUMEA, extrato bancário da referida conta e transferência dos valores que estão depositados em
22 Fundos da Prefeitura para conta específica do FUMEA. O Sr. Moises Menezes, informou que esteve
23 presente no Banco Rural para obter informações sobre a referida conta. O Sr. José Lucena, eleito
24 tesoureiro do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FUMEA, informou que não tem maiores
25 informações sobre os valores financeiros oriundos dos Licenciamentos Ambientais emitidos pela
26 Secretaria de Meio Ambiente e solicita o repasse imediato dos valores para o Fundo Municipal de
27 Meio Ambiente, tais informações serão necessárias para que se cumpra atribuição de tesoureiro em
28 conformidade com a Lei. Solicitou também que as pessoas envolvidas no CONSEMMA, devem ser
29 informadas a respeito dos valores, Prefeito, Secretário e Conselheiros. O terceiro tema teve como
30 pauta; Discussão sobre Reunião com os donos de Postos de Combustíveis. O Sr. Moises Menezes
31 informou aos conselheiros presentes, que estaria marcada uma reunião com os donos de Postos de
32 Combustíveis de Irecê sobre a “**Situação Ambiental dos Postos Combustíveis em Irecê:
33 diagnóstico atual e perspectivas**” no dia 02/09/2014, o objetivo será debater a situação dos Postos
34 de Combustíveis, medidas de adequações ambientais e cronograma de ações. A reunião terá cunho
35 informativo e participativo nas ações da secretaria com os donos dos empreendimentos. Foram
36 entregues 19 convites aos postos de combustíveis, contando no protocolo de recebimento o nome do
37 posto, função e assinatura de quem recebeu, comprovando que determinado posto foi informado
38 sobre a reunião. O Sr. Moises Menezes informou que após a reunião serão lavrados Termos de
39 Compromissos com os donos dos empreendimentos para se regularizarem perante a Secretaria de
40 Meio Ambiente e o descumprimento das medidas discutidas na reunião, poderão ser aplicadas
41 Multas e o não pagamento destas multas o empreendimento poderá ser incluído nos Débitos
42 Municipais, poderá também ser emitido Parecer Técnico do empreendimento, sendo entregue ao
43 AMP solicitando a suspensão do recebimento e da venda do produto a estes empreendimentos. O
44 quarto tema teve como pauta; O que ocorrer. O Sr. Moises Menezes, informou que os representantes
45 da Lojas Americanas, filial de Irecê, não se manifestaram enquanto aplicação da multa e o não
46 pagamento da referida multa, o empreendimento poderá ter a Licença Ambiental suspensa e/ou
47 cassada. Foi autorizada pelos conselheiros presentes, qualquer ação por parte da Secretaria na
48 execução das medidas pertinentes no cumprimento da Lei.
49



Prefeitura Municipal de Irecê

CONSEMMA

Conselho Municipal do Meio Ambiente Irecê – BA

50 Outro ponto levantado foi a solicitação dos Conselheiros presentes, pelo preenchimento da vaga do
51 Ex-funcionário, Phablo Nunes Muniz – Auxiliar Administrativo, pois o mesmo era contratado em
52 Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, tendo seu contrato encerrado em 31/08/2014.
53 Desde 21/08/2012 este profissional foi o responsável pela Pasta de Licenciamento Ambiental e
54 devido a sua saída, temos a convicção que vai atrapalhar a demanda da Secretaria de Meio
55 Ambiente. Tendo em vista a competência técnica demonstrada na execução das suas atividades, o
56 Conselho Municipal de Meio Ambiente sugere a recontração do funcionário Phablo Nunes Muniz na
57 Pasta de Licenciamento Ambiental. Não havendo nada mais a se tratar, a sessão do CONSEMMA foi
58 encerrada às 17h45min e eu, ROGÉRIO ALBUQUERQUE ROCHA, que atuei como secretario
59 executivo *ad hoc*, encerrei a presente ata, revisada pelo Presidente do CONSEMMA, que vai por
60 mim assinada, juntamente com os demais presentes.

Irecê, 28 de Agosto de 2014.

Moises Menezes dos Santos –

José Lucena do Carmo Filho –

Antonio Dourado Reis –

Consuelo Alves Dourado –

Brenno Rebouças Moitinho –

Rogério Albuquerque Rocha –

Moises Menezes dos Santos
José Lucena do Carmo Filho

Antonio Dourado Reis

Consuelo Alves Dourado

Brenno Rebouças Moitinho

Rogério Albuquerque Rocha